



Atos do Poder Executivo



fls. 139

LEI N 1.873, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispe sobre a denominao de ruas localizadas no Loteamento Antonio Abboud, conforme especfica.

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica denominada Rua Fernando dos Santos Caldas, a Rua
AB 01.

Art. 2 Fica denominada Rua Luzia Piassi do Nascimento, a Rua
AB 02.

Art. 3 Fica denominada Rua Guiomar Pitta Trevizan, a Rua AB
04.

Art. 4 Fica denominada Rua Hilda Pereira Caetano, a Rua AB
05.

Art. 5 Fica denominada Rua Aparecida Trevizan Caldas, a Rua
AB 03.

Art. 6 Fica denominada Rua Luiz Popolim, a Rua AB 06.

Art. 7 Fica denominada Rua Joo Afonso de Souza, a Rua AB
07.

Art. 8 Fica denominada Rua Snia Okamoto Antunes, a Rua AB
08.

Art. 9 Fica denominada Rua Oswaldo Chaud, a Rua AB 09.

Art. 10 Fica denominada Rua Renata Siqueira Martins, a Rua AB
10.



Atos do Poder Executivo

fls. 140

LEI Nº 1.873, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de agosto de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administração